

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº  
2303, DE 2015**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019  
(Do Sr. Filipe Barros)**

Requer a realização de audiência pública para discutir análises críticas do regramento eventualmente incidente sobre o mercado de criptoativos com representantes abaixo listados.

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, sejam convidados os representantes para discutir **ANÁLISES COMPARATIVA DO REGRAMENTO INTERNACIONAL EVENTUALMENTE INCIDENTE SOBRE O MERCADO DE CRIPTOATIVOS**:

**1. ANÁLISE COMPARATIVA DAS REGRAS MONETÁRIAS E DE BANCOS CENTRAIS EVENTUALMENTE INCIDENTES SOBRE O MERCADO DE CRIPTOATIVOS**

Rodrigo Caldas de Carvalho Borges - Advogado, *Master of Laws* em Direito Societário pelo Insper. *Blockchain Strategist* pela Saïd Business School da Universidade de Oxford. Especialista na Tecnologia *Blockchain*, Inovações para os negócios e Aplicações pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT), Membro Fundador da Oxford Blockchain Foundation. Professor do curso "Blockchain além das criptomoedas" no INSPER. Coautor da obra "Criptomoedas no Cenário Internacional: qual a posição dos Bancos Centrais, Governos e Autoridades?";

**2. ANÁLISE COMPARATIVA DAS REGRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS EVENTUALMENTE INCIDENTES SOBRE O MERCADO DE CRIPTOATIVOS**

Anne Chang - Advogada especializada em M&A, investimentos e tecnologia. Sócia fundadora do HCO Law. Coautora do artigo "*Blockchain and Health IT: Algorithms, Privacy, and Data*", vencedora do *Blockchain Challenge*, promovido pelo Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos, em 2016;

**3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS REGRAS TRIBUTÁRIAS EVENTUALMENTE INCIDENTES SOBRE O MERCADO DE CRIPTOATIVOS**

Rafael Pontes de Miranda - Advogado, engenheiro eletricitista e empreendedor. Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Possui MBA em Contabilidade e Gestão Fiscal;

#### **4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS REGRAS DE LAVAGEM DE DINHEIRO EVENTUALMENTE INCIDENTES SOBRE O MERCADO DE CRIPTOATIVOS**

Marcos Nóbrega - Especialista em Governo, Governança e Tecnologia. Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco. Pós-Doutor pelo Massachusetts Institute of Technology - MIT. Pós-Doutor pela Harvard Law School e Kennedy School of Government - Harvard University. Pós-Doutor pela Universidade de Direito de Lisboa - FDUL. Professor da Faculdade de Direito do Recife - UFPE.

#### **JUSTIFICATIVA**

Em se tratando de mercados disruptivos, como o de criptoativos, o maior desafio é encontrar o ponto regulatório de equilíbrio, no qual a segurança jurídica aos envolvidos é garantida ao mesmo passo em que é assegurado o fomento e o desenvolvimento do importante setor que surge.

Nesse sentido, como parte do método de construção de um arcabouço legislativo adequado, é fundamental que seja feita uma análise crítica das normas já existentes visando identificar incompatibilidades em sua eventual aplicação ao setor em tela.

Através desse esforço, entenderemos quais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio já são aplicáveis ao setor de criptoativos, bem como aqueles cuja aplicação não é adequada. Além disso, reconheceremos quais matérias a criação e implementação deve ser realizada pela via legislativa e quais devem ter origem na regulação infralegal.

De pronto, alguns aspectos apresentam-se com maior relevância a essa análise, com destaque àqueles atinentes aos regramentos: monetário e de Bancos Centrais; de valores mobiliários; tributário e; de lavagem de dinheiro.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,      de Agosto de 2019.

Deputado Filipe Barros